



**INTERNATIONAL CULTURAL AND
SCIENTIFIC COOPERATION
AGREEMENT BETWEEN THE
UNIVERSITY OF FLORENCE AND THE
FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE
DO NORTE (UFRN)**

General Provisions

THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE, hereinafter referred to as **UFRN**, a public institution, duly constituted through the provisions of Law No. 1,254, of December 4, 1950, linked to the **Ministry of Education (MEC)**, by Decree No. 45,116, of December 26, 1958, federalized by Law 3,849 of December 18, 1960. Registered into the National Register of Legal Entities (CNPJ) under No. 24.365.710/0001-83, located at Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, State of Rio Grande do Norte, ZIP code (CEP): 59.078-970, Brazil, in this act represented by its President, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, PhD, reappointed to the position of President of UFRN by the State Minister of Education, in view of the provisions of article 13, of Law 8112, of December 11, 1990, for a 4-year term (2023-2027), through Decree of May 24, 2023, published in the Federal Official Gazette (DOU) on May 25, 2023, Issue 99, Section 2, page 1. On the part of UFRN, this

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL CULTURAL E
CIENTÍFICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE
FLORENÇA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
(UFRN)**

Disposições Gerais

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominada **UFRN**, instituição pública, devidamente constituída através das disposições da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, vinculada ao **Ministério da Educação (MEC)**, pelo Decreto nº 45.116, de 26 de dezembro de 1958, federalizada pela Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.365.710/0001-83, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.078-970, Brasil, neste ato representada por seu Presidente, Professor Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, reconduzido ao cargo de cargo de Reitor da UFRN pelo Ministro de Estado da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para um mandato de 4 anos (2023-2027), por meio do Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de maio de 2023, nº 99, Seção 2, página 1. Pela



cooperation agreement is governed by the following Brazilian legislation: Law no. 14133/2021, Decree no. 11531/2023, Decree no. 5151/2004 (article 3rd, paragraph 1st) and the SEGES/MGI Ordinance no. 3506, of May 8th, 2025.

and the **UNIVERSITY OF FLORENCE, (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI FIRENZE)** hereinafter referred to as **UNIFI**, recognized as a University by Royal Decree No. 2102 of the 30th September 1923, in this act represented by its President, Prof. Alessandra Petrucci, residing in Florence, Piazza San Marco, 4,

decide, by mutual agreement, to enter into this **INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT** in accordance with the legislation in force in their respective countries and abiding by the following clauses and conditions:

Art. 1 - Units and Fields of Study and Research

The two Universities intend to establish an exchange program initially in the fields of: impact of animal production on the environment, earth sciences, legal sciences.

The above-stated cooperation includes the following units of the University of Florence:

- Department of Agriculture, Food,

This document was translated from English to Portuguese by the public employee Raniery de Oliveira Souza, translator & interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to the Translation Department of UFRN's International Relations Office.

UFRN, este acordo de cooperação é regido pela seguinte legislação brasileira: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Decreto nº 5.151/2004 (artigo 3º, §1º) e da Portaria SEGES/MGI Nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

e a **UNIVERSIDADE DE FLORENÇA, (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI FIRENZE)** doravante denominada **UNIFI**, reconhecida como Universidade pelo Decreto Real nº 2102 de 30 de setembro de 1923, neste ato representada por sua Presidente, Prof. Alessandra Petrucci, residente em Florença, Piazza San Marco, 4,

decidem, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL** em conformidade com a legislação em vigor nos seus respectivos países e respeitando as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1 - Unidades e Áreas de Estudo e Pesquisa

As duas Universidades pretendem estabelecer um programa de intercâmbio, inicialmente nas áreas de: impacto da produção animal no meio ambiente, ciências da terra e ciências jurídicas.

A cooperação acima mencionada inclui as seguintes unidades da Universidade de Florença:

- Departamento de Agricultura, Alimentos,

Este documento foi traduzido de inglês para português pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, tradutor e intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.



Environment and Forestry (DAGRI)

- Department of Earth Sciences (DST)
- Department of Legal Sciences (DSG)

and the following units of the Federal University of Rio Grande do Norte:

- Specialized Academic Unit in Agrarian Sciences
- Department of Geology
- Department of Social Communication

The two Universities have the right to pursue, when they both deem it appropriate, other areas of cooperation. In this case, the parties will approve specific addenda to be attached to this agreement.

Art. 2 - Purpose of the Agreement and Types of Collaboration

The form of cooperation specified in art. 1, based on strictly-observed criteria of equality and mutual interests, includes the following activities:

1) exchange visits of members of teaching and research staff of the units mentioned in art.1. Visits are intended to promote seminars, courses, conferences, lectures, to carry out joint research projects, to discuss experiences in fields of common interest, and so forth;

This document was translated from English to Portuguese by the public employee Raniery de Oliveira Souza, translator & interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to the Translation Department of UFRN's International Relations Office.

Meio Ambiente e Florestas (DAGRI)

- Departamento de Ciências da Terra (DST)
- Departamento de Ciências Jurídicas (DSG)

e as seguintes unidades da Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

- Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias
- Departamento de Geologia
- Departamento de Comunicação Social

As duas Universidades reservam-se o direito de buscar, quando ambas considerarem apropriado, outras áreas de cooperação. Nesse caso, as partes aprovarão termos aditivos específicos a serem anexados a este acordo.

Art. 2º - Objetivo do Acordo e Tipos de Colaboração

A forma de cooperação prevista no art. 1º, baseada em critérios rigorosos de igualdade e interesse mútuo, inclui as seguintes atividades:

1) visitas de intercâmbio de membros do corpo docente e de pesquisa das unidades mencionadas no art. 1º. As visitas visam promover seminários, cursos, conferências, palestras, realizar projetos de pesquisa conjuntos, discutir experiências em áreas de interesse comum, etc.;

Este documento foi traduzido de inglês para português pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, tradutor e intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.



2) circulation of publications and information on the specific fields of study and research included in this agreement and on any other subject of relevant interest;

3) student exchanges for periods of study and research and other educational activities;

4) exchange visits of members of technical or administrative staff when considered a profitable experience.

5) promotion of double PhD theses under co-supervision (cotutelle), to be implemented through the signing of specific agreements.

Promoting units can specify in specific protocols the different forms of implementation of such exchanges (i.e. visitor's length of stay and obligations, application selection procedure, detailed explanation of the fields for which the agreement is stipulated, etc.).

The universities subscribing this agreement intend to encourage student mobility according to a principle of reciprocity. According to the exchange programs, the host institution will make available to the guest students their educational facilities and tutorial services.

This document was translated from English to Portuguese by the public employee Raniery de Oliveira Souza, translator & interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to the Translation Department of UFRN's International Relations Office.

2) divulgação de publicações e informações sobre as áreas específicas de estudo e pesquisa abrangidas pelo presente acordo e sobre qualquer outro tema de interesse relevante;

3) intercâmbios de estudantes para períodos de estudo e pesquisa e outras atividades educacionais;

4) visitas de intercâmbio de membros do corpo técnico ou administrativo, quando consideradas como experiência proveitosa.

5) Promoção de teses de doutorado duplas em regime de co-orientação (cotutela), a ser implementada mediante a assinatura de acordos específicos.

As unidades promotoras podem especificar, em protocolos específicos, as diferentes formas de implementação desses intercâmbios (por exemplo, duração da estadia e obrigações do visitante, procedimento de seleção para inscrição, explicação detalhada das áreas para as quais o acordo é estipulado, etc.).

As universidades signatárias deste acordo pretendem incentivar a mobilidade estudantil de acordo com o princípio da reciprocidade. De acordo com os programas de intercâmbio, a instituição anfitriã disponibilizará aos estudantes convidados suas instalações educacionais e

Este documento foi traduzido de inglês para português pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, tradutor e intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.



Upon the approval by the appropriate administrative bodies, exchange students will be given academic credits for the work done at the foreign institution.

All students participating in the exchange program will be exempt from the payment of registration or any other fees levied by the host university.

Art. 3 - Supporting Activities

The two Universities subscribing this agreement will exchange all relevant information - by supplying catalogues and other materials - to promote greater and mutual knowledge on their institutional structure and organization.

In conformity with laws and regulations of their respective countries, the parties of this agreement will provide to visitors from the partner institution all possible assistance and access to facilities to enable them to carry out the activities they agreed upon.

Art. 4 - Insurance Procedure

The participants to the exchanges, while exercising the activities provided for in the agreement, must have both accident insurance and

serviços de tutoria.

Após a aprovação pelos órgãos administrativos competentes, os intercambistas receberão créditos acadêmicos pelo trabalho realizado na instituição estrangeira.

Todos os estudantes participantes do programa de intercâmbio estarão isentos do pagamento de taxas de matrícula ou de quaisquer outras taxas cobradas pela universidade anfitriã.

Art. 3 - Atividades de Apoio

As duas Universidades signatárias deste acordo intercambiarão todas as informações relevantes – por meio do fornecimento de catálogos e outros materiais – para promover um maior conhecimento mútuo sobre sua estrutura e organização institucional.

Em conformidade com as leis e regulamentos de seus respectivos países, as partes deste acordo proporcionarão aos visitantes da instituição parceira toda a assistência possível e acesso às instalações para que possam realizar as atividades acordadas.

Art. 4 - Procedimento de Seguro

Os participantes dos intercâmbios, ao exercerem as atividades previstas no acordo, devem possuir seguro contra acidentes e seguro de



third-party liability insurance for unintentional damage, hereby releasing the host university from any liability to this regard.

Such insurance coverage may be either provided by the home institutions, according to their own regulations, or contained in a policy covering the above-mentioned risks obtained by the interested person from an insurance company.

For what concerns health insurance (coverage for medical expenses and/or hospitalization) the participants must provide their own insurance according to the rules of the host country.

For specific needs related to insurance coverage for civil liability in the medical-health field, special supplementary agreements will be drawn up between the parties.

Art. 5 – Funding

The Parties establish that this Agreement is not intended to create any legally binding financial obligation on either Party.

However, each of the parties commit, through their participating units, to provide funds to carry out the activities foreseen by this agreement.

As a general rule, the institution sending its

responsabilidade civil por danos não intencionais, isentando a universidade anfitriã de qualquer responsabilidade a esse respeito.

Tal cobertura de seguro poderá ser fornecida pelas instituições de origem, de acordo com seus próprios regulamentos, ou contida em uma apólice que cubra os riscos acima mencionados, obtida pelo interessado junto a uma seguradora.

No que se refere a seguro saúde (cobertura de despesas médicas e/ou hospitalização), os participantes deverão providenciar seu próprio seguro, de acordo com as regras do país anfitrião.

Para necessidades específicas relacionadas à cobertura de seguro de responsabilidade civil na área médico-sanitária, serão firmados acordos complementares especiais entre as partes.

Art. 5 – Financiamento

As Partes estabelecem que este Acordo não se destina a criar qualquer obrigação financeira juridicamente vinculativa para qualquer uma das Partes.

No entanto, cada uma das Partes se compromete, por meio de suas unidades participantes, a fornecer recursos financeiros para a realização das atividades previstas neste Acordo.

Como regra geral, a instituição que envia seus



members to the foreign partner is responsible for covering their travel, room and board expenses. The departments of the University of Florence participating in the exchange will be in charge of covering travel, room and board expenses of their members.

In case institutional funds are not available for these purposes, student and staff mobility will still be possible; in this case exchange visitors will be directly responsible to fully cover their own expenses for travel, room and board, at no cost to the two Universities.

Art. 6 – Coordinators

The implementation of the activities foreseen by the agreement will be promoted, initially, by the following Coordinators, appointed by each University:

For the University of Florence
Pela Universidade de Florença

Name / Nome: Prof. Riccardo Bozzi
Address / Endereço: Department of Agriculture,
Food, Environment and Forestry (DAGRI)
Phone / Fone: + 39 0552755773

membros ao parceiro estrangeiro é responsável por cobrir suas despesas de viagem, hospedagem e alimentação. Os departamentos da Universidade de Florença participantes do intercâmbio serão responsáveis por cobrir as despesas de viagem, hospedagem e alimentação de seus membros.

Caso não haja fundos institucionais disponíveis para esses fins, a mobilidade de alunos e funcionários ainda será possível; neste caso, os visitantes de intercâmbio serão diretamente responsáveis por cobrir integralmente suas próprias despesas de viagem, hospedagem e alimentação, sem custos para as duas Universidades.

Art. 6º – Coordenadores

A implementação das atividades previstas no acordo será promovida, inicialmente, pelos seguintes Coordenadores, indicados por cada Universidade:

Pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte
For the Federal University of Rio Grande do Norte

Diretora da Secretaria de Relações Internacionais (SRI):
Head of the International Relations Office (SRI):



E-mail: riccardo.bozzi@unifi.it

Name: Prof. Enrico Capezzuoli

Address: Department of Earth Sciences (DST)

Phone: +39 0552757453

E-mail: enrico.capezzuoli@unifi.it

Name: Prof. Giuseppe Caputo

Address: Department of Legal Sciences (DSG)

Via delle Pandette 35, Firenze, Italia

Phone: +39 389 1763923

E-mail: giuseppe.caputo@unifi.it

Nome / Name: Prof. Renata Archanjo

Endereço / Address: Av. Senador Salgado Filho,
3000, Campus Universitário

Natal/RN - CEP: 59.078-970 - Brasil

Fone / Phone: + 55 84 3342-2271

E-mail: gestor@sri.ufrn.br

E / And sri@sri.ufrn.br ;
acordointernacional@sri.ufrn.br

Art. 7 - Processing of personal data

For the activities related to the processing of personal data necessary to achieve the objectives of this agreement, the Parties commit to complying with the applicable national and international laws and regulations on personal data protection.

If it becomes necessary to define the mutual relations for the processing of personal data, a specific supplementary agreement will be signed to regulate the processing of such data within the scope of their respective institutional competences.

The Parties also commit to safeguarding and ensuring the exercise of the rights of the data subjects as provided by the applicable personal

Art. 7 - Tratamento de dados pessoais

Para as atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais necessárias à consecução dos objetivos deste acordo, as Partes comprometem-se a cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Caso seja necessário definir as relações mútuas para o tratamento de dados pessoais, será celebrado um acordo complementar específico para regular o tratamento desses dados no âmbito das respectivas competências institucionais.

As Partes comprometem-se também a salvaguardar e a garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na



data protection legislation.

legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

Art. 8 – Intellectual Rights

Each party shall maintain its rights on its background, know-how and/or Intellectual Property.

The results that may be obtained as a result of the Research Project (hereinafter the results) belong jointly to the Parties in proportion to their intellectual, material and financial contributions.

Notwithstanding the above, the results may be used freely by both parties for non-commercial, academic and scientific purposes.

In any case, the Researcher's moral rights as inventor and author shall be respected.

Art. 9 – Ethical compliance and prior ethical review

The Parties acknowledge that all research activities carried out under or in connection with this Agreement that involve researchers affiliated

Art. 8 – Direitos Intelectuais

Cada parte manterá seus direitos sobre seus conhecimentos, know-how e/ou propriedade intelectual.

Os resultados que possam ser obtidos em decorrência do Projeto de Pesquisa (doravante denominados resultados) pertencem conjuntamente às Partes, proporcionalmente às suas contribuições intelectuais, materiais e financeiras.

Não obstante o disposto acima, os resultados poderão ser utilizados livremente por ambas as partes para fins não comerciais, acadêmicos e científicos.

Em qualquer caso, os direitos morais do Pesquisador como inventor e autor serão respeitados.

Art. 9 – Conformidade ética e revisão ética prévia

As Partes reconhecem que todas as atividades de pesquisa realizadas no âmbito deste Acordo ou a ele relacionadas, que envolvam pesquisadores



with the University of Florence shall be subject to the prior ethical evaluation and approval required under the applicable regulations, internal procedures, and ethical review mechanisms of the University of Florence.

No research activity requiring ethical clearance may commence before the appropriate approval has been obtained.

Either Party shall have the right to immediately terminate this Agreement, in whole or in part, in the event that the other Party engages in conduct that constitutes a breach of the Code of Ethics and Conduct of the University of Florence, or otherwise violates the fundamental ethical principles governing academic cooperation. Such termination shall be notified in writing and shall take effect upon receipt of the notice by the other Party.

Art. 10 – Export control and safeguard on dual-use materials and knowledge

Any activity carried out under or in connection with this Agreement shall be subject to the applicable export control laws and regulations.

If it is found that this Agreement or any related project or activity violates any applicable export control law and/or regulation, this Agreement shall be void. In such case, materials, documents, and equipment must be returned to the party from which they originated.

afiliados à Universidade de Florença, estarão sujeitas à avaliação e aprovação ética prévias exigidas pelos regulamentos aplicáveis, procedimentos internos e mecanismos de revisão ética da Universidade de Florença.

Nenhuma atividade de pesquisa que exija aprovação ética poderá ser iniciada antes da obtenção da devida aprovação.

Qualquer uma das Partes terá o direito de rescindir este Acordo, no todo ou em parte, imediatamente, caso a outra Parte pratique conduta que constitua violação do Código de Ética e Conduta da Universidade de Florença ou que viole os princípios éticos fundamentais que regem a cooperação acadêmica. Tal rescisão deverá ser comunicada por escrito e entrará em vigor no momento do recebimento da notificação pela outra Parte.

Art. 10 – Controle de exportação e salvaguarda de materiais e conhecimentos de dupla utilização

Qualquer atividade realizada no âmbito deste Acordo ou em conexão com ele estará sujeita às leis e regulamentos de controle de exportação aplicáveis.

Caso se constate que este Acordo ou qualquer projeto ou atividade relacionada viola qualquer lei e/ou regulamento de controle de exportação aplicável, este Acordo será considerado nulo.



Neither party shall have the right to incur damages or claim any compensation of any kind for costs or expenses incurred in connection with the required return.

The Parties agree that all cooperation activities under this Agreement shall be conducted in accordance with the principles of the peaceful use of scientific and technological knowledge.

Each Party undertakes to ensure that the results, data, materials, and information shared within the framework of the collaboration are not used, directly or indirectly, for purposes inconsistent with national, European Union, or international regulations on dual-use goods and technologies, nor for purposes that may jeopardize security, fundamental human rights, or the integrity of academic institutions.

The Parties reserve the right to limit, suspend, or terminate specific activities should risks or concerns arise regarding a possible improper use of the outcomes or knowledge resulting from the collaboration.

Art. 11 - Use of the logo

This document was translated from English to Portuguese by the public employee Raniery de Oliveira Souza, translator & interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to the Translation Department of UFRN's International Relations Office.

Nesse caso, os materiais, documentos e equipamentos deverão ser devolvidos à parte de origem.

Nenhuma das partes terá o direito de indenizar ou pleitear qualquer tipo de compensação por custos ou despesas incorridos em relação à devolução exigida.

As Partes concordam que todas as atividades de cooperação no âmbito deste Acordo serão conduzidas de acordo com os princípios do uso pacífico do conhecimento científico e tecnológico.

Cada Parte compromete-se a garantir que os resultados, dados, materiais e informações compartilhados no âmbito da colaboração não sejam utilizados, direta ou indiretamente, para fins incompatíveis com as regulamentações nacionais, da União Europeia ou internacionais sobre bens e tecnologias de dupla utilização, nem para fins que possam pôr em causa a segurança, os direitos humanos fundamentais ou a integridade das instituições acadêmicas.

As Partes reservam-se o direito de limitar, suspender ou cessar atividades específicas caso surjam riscos ou preocupações relativamente a uma possível utilização indevida dos resultados ou conhecimentos resultantes da colaboração.

Art. 11 - Uso do logotipo

Este documento foi traduzido de inglês para português pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, tradutor e intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.



The use of the name and logo of the Partner Institution in any advertisement or promotional material shall be subject to prior written approval between the Parties.

Art. 12 – Equal Treatment

Both institutions adhere to a policy of equal opportunity and non-discrimination based on race, color, gender, age, sexual orientation, marital and family status, ethnic origin, religion, political opinions, nationality, and disability.

Art. 13 – Language, duration and validity

This agreement is to be drawn up and signed in English and Portuguese. In the event of discrepancy in its interpretation, the English version shall prevail.

It shall enter into force on the date of the last signature and shall be valid for three (3) years thereafter, unless notice of withdrawal is given by one of the two parties in writing with at least 6 months' notice.

Ongoing activities at the date of termination of the agreement may be completed according to the established program. In the event of early termination (due to force majeure), the Parties shall cooperate and make every possible effort to

O uso do nome e do logotipo da Instituição Parceira em qualquer anúncio ou material promocional estará sujeito à aprovação prévia por escrito entre as Partes.

Artigo 12 – Igualdade de Tratamento

Ambas as instituições adotam uma política de igualdade de oportunidades e não discriminação com base em raça, cor, gênero, idade, orientação sexual, estado civil e familiar, origem étnica, religião, opiniões políticas, nacionalidade e deficiência.

Art. 13 – Idioma, duração e validade

Este acordo deverá ser redigido e assinado em inglês e português. Em caso de discrepância na sua interpretação, a versão em inglês prevalecerá.

Entrará em vigor na data da última assinatura e será válido por 3 (três) anos a partir de então, a menos que uma das partes envie notificação de retirada por escrito com pelo menos 6 meses de antecedência.

As atividades em andamento na data de rescisão do acordo poderão ser concluídas de acordo com o programa estabelecido. Em caso de rescisão antecipada (por motivo de força maior), as Partes cooperarão e envidarão todos os esforços possíveis para permitir que os participantes em



enable the participants in mobility to complete the ongoing exchange program.

Any amendment to this agreement must be in writing and signed by the authorized representative of each Party.

Art. 14 – Renewal

The Parties may agree in writing to renew the Agreement once only, for an additional period of equal duration (three years), subject to approval by the competent governing bodies and to the signature of the renewed text or a specific renewal act.

In the absence of renewal, the expired Agreement shall cease to have effect, without prejudice to the completion of any activities already in progress

After the expiry of this second period, this Agreement shall automatically terminate, unless the Parties, by mutual consent, decide to enter into a new agreement to continue or expand their cooperation.

Art. 15 - Suspension of the Agreement

Either Party reserves the right to temporarily suspend, in whole or in part, the implementation of this Agreement should circumstances arise which, in its view, make it inappropriate or

mobilidade concluem o programa de intercâmbio em andamento.

Qualquer alteração a este acordo deverá ser feita por escrito e assinada pelo representante autorizado de cada Parte.

Art. 14 – Renovação

As Partes poderão, mediante acordo por escrito, renovar o presente Acordo uma única vez, por um período adicional de igual duração (três anos), sujeito à aprovação dos órgãos competentes e à assinatura do texto renovado ou de um ato específico de renovação.

Na ausência de renovação, o presente Acordo expirado deixará de produzir efeitos, sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades já em curso.

Após o término deste segundo período, o presente Acordo será automaticamente rescindido, salvo se as Partes, de comum acordo, decidirem celebrar um novo acordo para continuar ou ampliar a sua cooperação.

Artigo 15 – Suspensão do Acordo

Qualquer das Partes reserva-se o direito de suspender temporariamente, total ou parcialmente, a execução do presente Acordo, caso surjam circunstâncias que, em seu entender, tornem



impracticable to continue the cooperation activities, including in consideration of changes in the international context or situations that may undermine the fundamental principles of academic and institutional collaboration.

The suspension shall be notified in writing to the other Party and shall remain in effect until the expiration of the Agreement, unless it is revoked earlier by mutual agreement once the circumstances that led to the suspension have ceased to exist.

Art. 16 - Dispute Resolution

In the event of any disputes between the Parties regarding the interpretation and execution of this agreement, they shall be resolved through direct negotiation.

If the dispute is not resolved through direct negotiation, it shall be referred to the decision of a board of arbitrators made up of one member selected by each partner and one chosen by common consent, who shall decide based on equity.

The arbitration decision, rendered as final, shall be binding on both Parties and enforceable.

Art. 17 – Stamp Duty

This document was translated from English to Portuguese by the public employee Raniery de Oliveira Souza, translator & interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to the Translation Department of UFRN's International Relations Office.

inadequada ou impraticável a continuação das atividades de cooperação, inclusive em consideração a alterações no contexto internacional ou a situações que possam comprometer os princípios fundamentais da colaboração acadêmica e institucional.

A suspensão deverá ser comunicada por escrito à outra Parte e permanecerá em vigor até o término do Acordo, a menos que seja revogada antecipadamente por mútuo acordo, assim que as circunstâncias que levaram à suspensão deixarem de existir.

Art. 16 - Resolução de Divergências

Em caso de quaisquer divergências entre as Partes quanto à interpretação e execução deste acordo, estas serão resolvidas por meio de negociação direta.

Caso a divergência não seja resolvida por meio de negociação direta, será submetida à decisão de um conselho de árbitros composto por um membro selecionado por cada parceiro e outro escolhido de comum acordo, que decidirá com base na equidade.

A decisão arbitral, proferida como final, será vinculativa para ambas as Partes e oponível.

Artigo 17 – Imposto de Selo

Este documento foi traduzido de inglês para português pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, tradutor e intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.



If the last signature affixed to this agreement is that of the University of Florence, the contractual document shall be deemed to have been executed in Italy. Consequently, this agreement shall be subject to stamp duty from the outset, which will be paid virtually by the University of Florence in accordance with the Authorization issued by the Italian Revenue Agency, Tuscany Regional Directorate, on November 18, 1999, protocol no. 100079/1999.

If the last signature affixed is not that of the University of Florence, the document shall be deemed to have been executed outside Italy and will be subject to stamp duty only in the event of use, pursuant to Article 30 of the Tariff, Part Two, of Presidential Decree No. 642 of October 26, 1972.

Se a última assinatura aposta neste acordo for a da Universidade de Florença, o documento contratual será considerado como tendo sido assinado na Itália. Consequentemente, este acordo estará sujeito ao imposto de selo desde o início, que será pago virtualmente pela Universidade de Florença, de acordo com a Autorização emitida pela Agência Tributária Italiana, Diretório Regional da Toscana, em 18 de novembro de 1999, nº de protocolo 100079/1999.

Caso a última assinatura aposta não seja a da Universidade de Florença, o documento será considerado como tendo sido executado fora da Itália e estará sujeito ao imposto de selo apenas em caso de utilização, nos termos do Artigo 30 da Tarifa, Parte Dois, do Decreto Presidencial nº 642, de 26 de outubro de 1972.



UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
FIRENZE



The President
of the University of Florence

*A Presidente/Reitora da
Universidade de Florença*



ALESSANDRA
PETRUCCI
UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
FIRENZE
03.09.2026
15:45:17
GMT+02:00

Alessandra Petrucci - PhD

Date / Data:

O Reitor
da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

*The President
of the Federal University of Rio Grande do Norte*



Prof. José Daniel Diniz Melo

Data / Date:

This document was translated from English to Portuguese by the public employee Raniery de Oliveira Souza, translator & interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to the Translation Department of UFRN's International Relations Office.

Este documento foi traduzido de inglês para português pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, tradutor e intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.